



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA REALEZA MIRIM DA 36ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO - 2026**

## 1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e das Princesas Mirim da 36ª EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO PINHÃO, que acontece no município de Lages-SC. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 36ª Edição da festa nacional do Pinhão e os valores históricos e culturais, também, divulgar as ações da Prefeitura de Lages e realizar visitas institucionais.

## 2.0 DA CATEGORIA

2.1 A seleção será estabelecida em uma **ÚNICA CATEGORIA**: estudantes do 2º, 3º ou 4º ano do Ensino Fundamental;

## 3. DO CONCURSO

3.1 As unidades escolares devem indicar sua candidata do dia 04 de março de 2026 (quarta-feira) até o prazo máximo de 01 de abril de 2026 (segunda-feira), caso haja concurso na unidade escolar deverá ser acompanhado pela CCO do concurso e encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail: [concursofnp@lages.sc.gov.br](mailto:concursofnp@lages.sc.gov.br) A inscrição só será validada após acusação de recebimento da ficha no e-mail.

### 3.2 DAS ETAPAS:

- a) As candidatas deverão preparar uma frase ou poema referente aos símbolos da Festa Nacional do Pinhão sendo eles A GRALHA, A ARAUCÁRIA E O PINHÃO, a qual será avaliada em todas as fases do concurso;
- b) A primeira etapa ocorrerá na unidade escolar municipal, estadual e privada, que deverá indicar uma candidata por unidade escolar;
- c) No dia 07 de abril de 2026 as 14h na Fundação Cultural de Lages com todas candidatas inscritas, onde participarão de um ensaio.
- d) A Segunda etapa de seleção será o dia 08 de abril de 2026 que ocorrerá a seletiva onde serão selecionadas 10 (dez) candidatas aptas para fase final;
- e) Dia 09 de abril de 2026 Ensaio Geral com às candidatas selecionadas no Mercado Público;
- f) A etapa final ocorrerá no dia 11 de abril de 2026 às 14h no Mercado Público;
- g) Na etapa final serão selecionadas 5 (cinco) candidatas e entre as mesmas os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada a Rainha Mirim da 36ª Festa Nacional do Pinhão; a segunda colocada 1ª Princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª Princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre a concorrentes empatadas.

### 3.3 DAS VESTIMENTAS:

- a) A vestimenta para primeira fase do concurso que ocorrerá internamente na unidade escolar, fica a critério de cada escola;
- b) As vestimentas utilizadas na segunda etapa do concurso deve ser CAMISETA BRANCA E CALÇA JEANS;
- c) As vestimentas para etapa final serão disponibilizadas pela Fundação Cultural de Lages e apoiadores;



### 3.4 DA ESCOLHA

- a) Para escolha das vencedoras, o corpo de jurados levará em conta os seguintes quesitos: desenvoltura; espontaneidade; simpatia e empatia; capacidade de comunicação; oratória e criatividade referente ao tema;

A Comissão Julgadora deverá observar atentamente os critérios acima citados, avaliando cada candidata de forma individual, justa e imparcial:

#### 1. Desenvoltura

Refere-se à maneira como a candidata se comporta no palco ou diante do público. Será avaliada a postura corporal, segurança ao caminhar, naturalidade nos movimentos, elegância e tranquilidade ao se apresentar. A candidata deve demonstrar firmeza, sem rigidez excessiva ou insegurança.

#### 2. Espontaneidade

Diz respeito à naturalidade nas atitudes e respostas. A candidata deve agir de forma leve e verdadeira, sem parecer ensaiada ou artificial. A espontaneidade demonstra autenticidade e alegria genuína em representar o evento.

#### 3. Simpatia

Será avaliada a expressão facial, o sorriso, a cordialidade e a energia positiva transmitida ao público e aos jurados. A simpatia deve ser percebida de maneira constante, revelando carisma e delicadeza.

#### 4. Empatia

Refere-se à capacidade da candidata de se conectar com o público, colegas e jurados. Será observado se demonstra respeito, sensibilidade e atenção ao próximo, evidenciando que compreende a importância do papel de representar a festa e a comunidade.

#### 5. Comunicação

Avalia a clareza na fala, organização das ideias e capacidade de transmitir mensagens de forma compreensível. A candidata deve se expressar com coerência, vocabulário adequado à sua idade e segurança ao responder perguntas.

#### 6. Oratória

Relaciona-se à forma como utiliza a voz durante sua apresentação. Serão observados tom de voz, dicção, ritmo, volume adequado, pausas e expressividade. A candidata deve falar de maneira clara e audível, demonstrando confiança.

#### 7. Criatividade

Refere-se à originalidade nas respostas, na forma de se apresentar e na maneira de representar a cultura da Festa do Pinhão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Será valorizada a capacidade de trazer ideias próprias, autenticidade e criatividade ao falar sobre a tradição, cultura e importância do evento.

- b) Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação do corpo de jurados;
- c) No concurso serão outorgados os títulos de Rainha, 1º e 2º Princesas Mirim, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento;

3.5 A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Central Organizadora do Concurso - CCO;

3.6 O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da Rainha e Princesas Mirim da 37ª Festa Nacional do Pinhão.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA AS CANDIDATAS SELECIONADAS NA SEGUNDA ETAPA**

4.1 Os responsáveis pelas 03 (três) candidatas selecionadas deverão comparecer na Fundação Cultural de Lages no dia 14 de abril de 2026 munidos das seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição e o termo de autorização de imagem e responsabilidade. Conforme anexo I, anexo II e anexo III;
- b) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência escolar, nas series indicadas neste edital;
- c) Fotocópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento da candidata;
- d) Fotocópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais;
- e) Foto 3x4 da candidata, atualizada;
- f) Comprovante de endereço exclusivamente de Lages, do mês atual.

4.2 A efetivação da inscrição do presente regulamento dar-se-á pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 3.1 com a confirmação da inscrição após acusação de recebimento da ficha no e-mail.

4.3 A documentação exigida para a inscrição, conforme indicado no item 3.1, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Fundação Cultural de Lages (FCL).

#### **5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

5.1 Ser estudante do sexo feminino, matriculada no ensino fundamental;

5.2 Estar cursando entre o 2º, 3º e o 4º ano do Ensino Fundamental;

5.3 Cada candidata deverá explicar uma frase ou poema dos símbolos da Festa Nacional do Pinhão, sendo eles: O PINHÃO, A ARAUCARIA E A GRALHA-AZUL;

5.4 Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam demais concorrentes, integrantes da CCO, Fundação Cultural, Secretaria da Educação, Secretaria do Turismo, Prefeitura de Lages, Escolas Particulares e Estaduais;

5.5 Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas hashtags #PrefeituraDeLages #FestaDoPinhão2026 #FundaçãoCultural #SomosTodosLages #EuVouNaFesta.



5.6 Ter disponibilidade no contraturno escolar, finais de semana e feriados para divulgação da 36ª Festa Nacional do Pinhão, eventos e visitas previamente agendados;

5.7 Não poderão participar candidatas que possuam parentesco, por consanguinidade ou afinidade, de primeiro ou segundo grau, com pessoas diretamente vinculadas às unidades de ensino — sejam elas municipais, estaduais ou particulares — nas quais estejam matriculadas, visando assegurar a plena isenção nas escolhas das participantes. O mesmo se aplica aos membros da Comissão Central Organizadora (CCO) e aos integrantes do Corpo de Jurados, a fim de evitar qualquer tipo de influência que possa comprometer a imparcialidade do processo.

5.8 Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da comissão organizadora, sob pena de desclassificação;

5.9 Todas as candidatas inscritas participarão de um ensaio no dia 07 de abril e seletiva no dia 08 de abril, desta seleção ficarão 10 (dez) candidatas, essas terão ensaio dia 09 de abril para participarem da fase final do concurso a realizar-se no 11 de abril 2026.

5.10 Todos os pais e responsáveis legais, devem assinar o termo de autorização de imagens, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionado a Festa Nacional do Pinhão em qualquer edição, bem como, em todas as ações indicadas pela Prefeitura de Lages e Fundação Cultural, conforme a Lei nº 9.610/1998 que regula os direitos autorais.

5.11 O cabelo, maquiagem, acessórios e sapatos serão de responsabilidade de cada candidata;

5.12 Será permitido a entrada de apenas um responsável legal no camarim;

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 As três ganhadoras receberão, cada uma, uma faixa e uma coroa (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa).

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

- a) Comparecer a entrevistas e ficam à disposição da Prefeitura de Lages e Comissão Organizadora - CCO, para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe;
- b) Usar os trajes e acessórios definidos e fornecidos pela Prefeitura de Lages sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa Nacional do Pinhão e atividade da Prefeitura de Lages e Fundação Cultural;
- c) Participar da 36ª Festa Nacional do Pinhão, inclusive nos atos realizados no Recanto do Pinhão e Parque do Pinhão. Com ressalva de horários conciliando com o bem-estar e direito das crianças;

7.2 O trio vencedor não poderá utilizar a faixa recebida para fins publicitários. Além disso, os integrantes do trio não poderão realizar, juntos, qualquer atividade promocional ou publicitária;

7.3 Caberá à Prefeitura Municipal o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como, o pagamento das despesas (caso necessário) de cabelereiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



7.4 As candidatas eleitas comprometem-se a devolver os trajes e acessórios à Fundação Cultural de Lages;

7.5 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Prefeitura de Lages e Fundação Cultural de Lages.

7.6 Em caso de dúvidas, eventuais denúncias ou reclamações, deverá entrar em contato pelo telefone (49) 3019-7481 ou pelo e-mail [fcl@lages.sc.gov.br](mailto:fcl@lages.sc.gov.br)

Lages, 04 de março de 2026

---

**Carla Cristina Zonatto**  
**Superintendente da Fundação Cultural de Lages**

**ANEXO I**

**CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS MIRIM**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**35ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO**

Nome da Candidata: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Celular do responsável: \_\_\_\_\_ Telefone para recado \_\_\_\_\_ Data de  
nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai \_\_\_\_\_  
Mãe \_\_\_\_\_  
Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Instituição de ensino: \_\_\_\_\_ Qual  
seu Hobby: \_\_\_\_\_ Possui  
algum tipo de alergia? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Fundação Cultural de Lages, Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas Mirim da Festa Nacional do Pinhão.

Lages, \_\_\_/\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS MIRIM DA 36ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, brasileira(o), residente e domiciliada(o) na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_  
em Lages – SC, na qualidade legal responsável pela candidata \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF \_\_\_\_\_ autorizo a mesma a participar do concurso para  
escolha da rainha e das princesas mirim da 36ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO.

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição, comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição. Expressamente, declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Prefeitura de Lages e Comissão Organizadora - CCO, antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleição, ficando à disposição da para participações em festas, eventos, confraternizações, entrevistas e demais atos promocionais do evento e de qualquer atividade que seja requerida. Em caso de problemas de saúde e de outros que prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para divulgação da Festa Nacional do Pinhão, me comprometo a notificar imediatamente os organizadores do evento, a quem compete à decisão final sobre o incidente, administrativamente irrecorrível, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do título e das premiações recebidas ou a receber.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal  
pela criança \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO**

a Prefeitura de Lages inscrito no CPNJ 82.777.301/0001-90 e todos os órgão envolvidos, a utilizar, de forma gratuita, a imagem e a voz da menor acima mencionada em fotos, vídeos, materiais impressos, digitais, redes sociais e outros meios de divulgação institucional, educativo ou cultural.

Esta autorização é concedida conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), assegurando o respeito à dignidade da criança/adolescente e a proteção de sua imagem, bem como em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), autorizando a coleta, armazenamento e utilização dos dados pessoais e imagens para os fins ora descritos.

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer contraprestação financeira.

Lages \_\_\_ de abril de 2026.

Responsável Legal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_